

Declaração de rectificação n.º 2075/2009

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 4252/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2009, relativo à homologação de contratos celebrados no ano lectivo de 2008-2009, rectifica-se onde se lê «contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008» deve ler-se «contratos referentes ao ano lectivo de 2008-2009».

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

202210605

Declaração de rectificação n.º 2076/2009

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 4254/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2009, relativo à homologação de contratos celebrados no ano lectivo de 2008-2009, rectifica-se onde se lê «contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008» deve ler-se «contratos referentes ao ano lectivo de 2008/2009».

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

202210776

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso n.º 15006/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P. se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional do Mapa de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher corresponde funções de:

Condução de veículos automóveis, em especial para serviço do Presidente, possuindo para isso carta profissional de ligeiros e pesados; participação na preparação e na realização de eventos promovidos pelo ICT, I.P., assim como o apoio a Serviços, Unidades ou Centros do ICT, I.P. designadamente, manutenções de edifícios e equipamentos e serviços externos.

5 — Local de trabalho — Presidência do Instituto de Investigação Científica Tropical, na Rua da Junqueira, n.º 86 — 1.º andar — 1300-344 Lisboa

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 — Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR, a saber:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;

6.3 — Possuam o 9.º ano de escolaridade, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.4 — Possuir carta de condução profissional de ligeiros e pesados, com mais de 5 anos.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do Instituto, serviços idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, em formulário próprio, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica do Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P. (http://www2.iict.pt/archive/doc/Formulario_Candidatura.pdf), podendo ser remetidos por correio, desde que registados e com aviso de recepção, para a Rua da Junqueira, n.º 30 — 1349-007 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante o período normal de expediente.

9.1 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido um comprovativo da data de entrada.

10 — Documentos a juntar:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Fotocópia da carta de condução;

e) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular e a carreira em que se encontra integrado;

f) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

g) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

11 — Métodos de selecção e critérios a utilizar:

Prova de Avaliação Curricular;

Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — Prova de avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

11.1.1 A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 20\% + FP \times 15\% + EP \times 65\%$$

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção — A entrevista profissional visa obter numa relação interpessoal e de forma objectiva e